

# CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

RESOLUÇÃO CM. Nº 153

Faço saber que:

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprova e eu, Presidente, nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte Resolução:

AUTORIZA REALIZAÇÃO DE VIAGEM E FREQUÊN -  
CIA A SEMINÁRIO E CONTÉM'OUTRAS DISPOSI -  
ÇÕES.

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco autorizado a dispender recursos, na medida da disponibilidade orçamentária própria, para os Vereadores Alipio Teixeira Pinto, Márcio Vieira e Maria Lúcia Marotta de Azevedo, participarem do Seminário Nacional de Modernização de Câmaras Municipais a realizar-se nos dias 04, 05 e 06 de novembro na cidade de São Paulo - SP, III Congresso Paranaense de Câmaras Municipais, II Encontro Sul Brasileiro de Vereadores, nos dias 07 e 08 de novembro de 1991.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco 18 de novembro de 1991

Miguel Francisco Vieira  
Presidente da Câmara Municipal

Maria Lúcia Marotta de Azevedo  
Secretária